 **SOS PRISÕES**

**Exmo Senhor**

**Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias**

**Dr. Fernando Negrão**

**C/c  
Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspector-Geral dos Serviços de Justiça**

Lisboa, 31-10-2013

N.Refª n.º 124/apd/13

V.Refª 1124/XII/1ª – CACDLG/2013

**Assunto**: relatório de inspecção da Direcção-geral das prisões sobre nossos ofícios de Março do ano transacto sobre uma sucessão de greves ao trabalho no Estabelecimento Prisional do Linhó

Pede V.Exa. novos elementos sobre o que se tenha passado nessa altura e oferece-nos a possibilidade de requerimento de novas diligências úteis e esclarecedoras. Respondemos aqui e juntamos reacção do Dr. José Preto, directamente citado por esse relatório. Damos conhecimento à Provedoria de Justiça e à Inspecção Geral dos Serviços de Justiça destes elementos, pois julgamos poderem ser do seu interesse profissional conhecerem esta discussão.

Em síntese, deixamos aqui uma proposta, que não é a primeira vez que fazemos e sempre tem parecido impraticável ou desinteressante: juntem-se as pessoas interessadas em assuntos penitenciários – políticos, jornalistas, funcionários, dirigentes, guardas, presos, familiares, universitários, activistas, magistrados, procuradores, advogados, etc. –, sem exclusões, num fim-de-semana de imersão para se porem de acordo, na medida em que isso for possível, sobre o que se passa nas prisões e as formas de as tratar. Parece uma receita esotérica, mas ao fim de alguns anos de práticas como esta a estupidez debitada sobre temas prisionais seria certamente reduzida e, com isso, a sociedade e a política (democráticas) beneficiariam. Isso será o mais importante que temos a propor.

Em segundo lugar reputamos importante dar liberdade à sociedade organizada em torno do interesse e empenho dos cidadãos disponíveis para ajudar a organizar a transparência do sistema prisional, conforme sugere o Protocolo Adicional da Convenção contra a tortura da ONU, ratificado em Janeiro por Portugal. Utilizando os meios de formação e de organização possíveis de mobilizar a nível nacional e internacional. O que julgamos não ter sido nem estar a ser considerado na implementação das instâncias previstas e ratificadas.

Em terceiro lugar, gostaríamos de ver V.Exa. esclarecer junto dos serviços prisionais como e porque num inquérito deste género jamais é considerada a única finalidade legalmente consagrada na lei penitenciária das prisões, que é a ressocialização dos reclusos. O que há é um acompanhamento acrítico e um reforço da componente repressiva, cujo sentido, tudo espremido, é o encobrimento da (reconhecida) impotência do sistema, à força de pancadaria de guardas embrutecidos, balas e cães lançados contra presos em protesto legítimo, pacífico e organizado (embora sem a colaboração dos serviços prisionais. Talvez por estes não serem bons conselheiros em termos de organização)

Por fim, sugerimos o pedido de dados oficiais ou oficiosos disponíveis que possam determinar a quantidade de presos em Portugal a) que são filhos de presos, b) que entraram mais de uma vez num estabelecimento prisional como reclusos, c) que viveram em idades criminalmente inimputáveis em estabelecimentos de recolha de pessoas desvalidas. As estimativas apontam para números entre os 50 e mais de 80%. Números mais exactos poderão dar a verdadeira dimensão da imoralidade social que tais números significam para os desejos de realização da justiça.

Exmo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Dr. Fernando Negrão

O texto que nos foi presente e pretende resumir conclusões deste inquérito inspectivo a um caso de prisão é um manifesto da impotência dos serviços prisionais, tanto no sentido de incapacidade, incompetência, presunção, como no sentido da falta de virilidade moral implicada no serviço nas actuais condições.

Impotência confessada quando diz que a lei não é cumprida, umas vezes alegando falta de condições, outras ausência de critério, como no escandaloso reconhecimento da cobrança aleatória de taxas sobre os produtos comprados nas cantinas, quando as famílias estão impedidas de trazer elas próprias os produtos de que os seus familiares e amigos precisam – taxas que podem ser bem mais elevadas do que aquelas reconhecidas no relatório: podem chegar a mais de 20% em casos que tivemos oportunidade de reportar a V.Exa.. Impotência sobretudo, no que diz respeito à segurança, por quebra continuada e sistémica das linhas de comando, pela arbitrariedade reinante dos regimes disciplinares, pelo uso da intimidação para dominar os presos no exercício dos seus direitos – de que o próprio inquérito é exemplo, dada a confusão entre a participação nas acções repressivas do inspector e o seu papel de inquiridor, confirmando indiciariamente as outras denúncias que os presos nos fazem chegar sobre a natureza fraudulenta de processos disciplinares internos aos estabelecimentos prisionais, em que os instrutores – dizem – são acusadores arbitrários dos presos e não inquiridores racionais de factos. A tomar pelo melhor exemplo de inspecção e inspector que a direcção-geral encontrou para a representar junto da Assembleia da República, que se pode pensar?

O Estado dentro do Estado, que é os serviços prisionais, está efectivamente bem expresso no documento em apreço, e no uso da táctica populista, sempre eficiente, de distinguir as forças do Mal das forças do Bem. Tem aceitação quase assegurada e oposição praticamente inexistente. À falta de argumentos e de dados empíricos que infirmassem o essencial das informações veiculadas pela ACED (ver 30 ofícios em Março 2012, no Observatório das Prisões, <http://iscte.pt/~apad/ACED/ficheiros/observatorio.html>) sobre o modo como decorreu a sucessão de greves na cadeia do Linhó, os serviços prisionais, pela pena do inspector e com a anuência dos seus superiores, que lhe encomendaram o trabalho e deram a autorização para a sua expedição para a Assembleia da República, decidiram criar cenários, imaginando-os realistas aos olhos cúmplices as autoridades com quem os partilham. Mas não podem deixar de saber, por ser sua obrigação profissional e institucional sabê-lo: qual é o papel da ACED – afinal já lá vão mais de 15 anos. Imaginam que lhes será tolerada a impotência por ser velhaca? Quem sabe se com razão?

Pode V.Exa. confirmar a legitimidade da estratégia de diversão das responsabilidades próprias usada recorrentemente pelos serviços, neste caso como noutros públicos e notórios? Por exemplo, na informação pública sobre “complexo” caso da taser usada na prisão de Paços de Ferreira pelo GISP, de que veio a público a propósito de um vídeo publicado no Público. Haverá algum segredo de Estado no tratamento miserável dado àquele homem desde os seus 4 anos de idade, que o tornou naquilo que é e naquilo que nunca pode ser? O que fizeram os serviços desde que tomaram conhecimento aprofundado das circunstâncias de vida desse recluso no sentido da ressocialização de um homem com cerca de 30 anos que nunca viveu em liberdade? Quantos mais existem vivos como ele, dentro das cadeias? Quantos faleceram a uma vida sem dignidade? Em Portugal. No século XXI: Será por isso que em Portugal se morre mais nas prisões do que em praticamente todas as outras na Europa?

O que se pode saber sobre o caso da “lista negra”, isto é, da inspecção levada a cabo pelo inspector Inácio **Francisco Simões de Oliveira** que, em Janeiro de 2011, na penitenciária de Lisboa, se apresentou aos presos com a missão de descobrir quem eram os autores das pancadarias quotidianas e afinal, tendo conseguido aliciar muitos presos, levou consigo a lista de nomes de presos potenciais denunciantes (dos guardas violentos usados naquela cadeia para fins punitivos ilegais)? Para que serviu essa lista? O que aconteceu a esses presos?

De ambos os casos não são conhecidos desfechos. Mas não seria imperioso apurar como os serviços prisionais ressocializam? Não se poderia usar estes casos para nos instruirmos sobre a questão?

O que fazem os serviços perante as alegações de torturas? Como aquelas que foram alegadas terem ocorrido no Linhó na ocasião em que o senhor inspector esteve presente e ocupado a evitar excessos do GISP, segundo nos informou? Aparentemente são ignoradas, a ter em conta o caso presente e o papel imprestável da inspecção que produz documentos como aquele que nos foi presente através de V.Exa.

Exmo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Dr. Fernando Negrão

Pede V.Exa. novos elementos sobre o que se tenha passado por altura da sucessão de greves ao trabalho no Linhó, em Março de 2012 e oferece-nos a possibilidade de requerimento de novas diligências úteis e esclarecedoras. Pedido que satisfazemos com gosto, agradecendo o interesse manifestado a respeito de um assunto que reputamos de grande importância, sobretudo por ser alvo de um sistémico escamoteamento e coberto por um manto de indiferença política, que vemos – nesta sua missiva – ligeiramente rasgado. Activistas regulares que somos há mais de dezena e meia de anos neste campo, há uma sensação de *déjà vu*. Sensação que gostávamos de partilhar com V.Exa e, por seu intermédio, com os deputados dessa comissão.

Quando em 1996 o Provedor de Justiça publicou – com escândalo – o seu primeiro relatório sobre o sistema penitenciário, o que chocou o Ministério da Justiça, então dirigido por um conhecido activista dos direitos humanos, não foi o conteúdo do texto (que poderia ou não ser do conhecimento do Ministério) mas o facto de ter rompido o mórbido, comprometido e preconceituoso silêncio público sobre o assunto. As prisões são assunto radicalmente desinteressante para os políticos – porque, nos partidos, em qualquer dos partidos, quem por isso se interesse é desqualificado. Em 1996, o Ministro e o Ministério foram apanhados desprevenidos e acusaram o Provedor de intenções políticas oposicionistas.

Durante uns anos, até 2003, o tema prisional veio a público em todos os actos eleitorais, incluindo autárquicas. Mas nenhum debate aprofundado foi organizado. Pelo contrário, a sociedade civil, e também a ACED, como ainda hoje é norma, não foram tidos nem achados na questão, que serviu para o jogo do empurra político que degradou o Estado ao ponto periclitante a que hoje chegámos. As machadadas políticas que acabaram com a conversa (ainda que apenas conversa fiada, a nosso ver) sobre as penitenciárias foram a) a intervenção política do ministro da justiça em 2001, com vista a estabelecer uma política mais securitária ainda nas prisões – de que são símbolos a modernização da prisão de Monsanto, ou Monsatã ou Guantanamo português, e as alas de segurança construídas nas principais prisões nacionais, com finalidade semelhante, a par da redução do uso dos regimes abertos, que nunca foram muito usados; b) a produção de um texto de orientação para a Reforma Penitenciária, divulgado publicamente em Fevereiro de 2004, sob a presidência de Freitas do Amaral, que remetia para 12 anos depois, para princípios de 2016 portanto, a transformação das prisões portuguesas no que foi considerado vir ser um regime penal normal para um país europeu.

A nossa sensação de *déjà vu* decorre do surgimento de uma esperança de os conhecimentos entretanto por nós acumulados, nomeadamente aqueles que apenas são possíveis de produzir a partir de posições de observação como a nossa, possam ser divulgados e, eventualmente, avaliados. Esperança que não se concretizou, apesar da posição universitária que um de nós pode usar para, daí, transmitir conhecimentos. (Esforço de transmissão de conhecimentos concretizado, de forma mais perene, através de livros, como *Vozes Contra o Silêncio*, 2004, *Segredos das Prisões*, 2013, ambos de António Pedro Dores com Alte Pinho e José Preto, respectivamente, e *Estado Contra Direito*, 2010, de José Preto).

Compreendemos bem que se trata de utilizar as oportunidades políticas para os efeitos desejados. Ora o que acontece, na prática, é a intimidação e as pressões junto de locais de trabalho e de tribunais, com vista a descapitalizar a ACED dos seus recursos humanos e materiais, para obter o silêncio tão próximo do dos cemitérios quanto possível. Temos resistido. Mas a oportunidade política que agora nos é oferecida de juntar “novos elementos” e de requerer “novas diligências úteis e esclarecedoras”, como a devemos interpretar?

Faz cerca de um ano, integrados numa iniciativa do Grupo de Intervenção nas Prisões (GIP), tivemos oportunidade de nos encontrarmos com V.Exa. e a Senhora Presidente da Assembleia da República, cujo empenho em promover politicamente os assuntos prisionais não deixou dúvidas. A pergunta é: o que entretanto aconteceu, a partir desse desejo de marcar a agenda? Pela nossa parte, reconhecemos que seja o que for que aconteceu não terá sido suficiente para deixar sinais de presença. Como então se disse – no que parece ter havido acordo tácito – o problema não são as leis mas sim as práticas. E, por isso, ali foi acordado um pedido de audiência com a Ministra da Justiça, em cuja preparação a ACED se empenhou, colaborando com o GIP. Audiência onde a Ministra disse ser possível visitas de activistas como nós a qualquer prisão e que tais visitas, no caso de haver dificuldades à concessão de entradas, as mesmas seriam proporcionadas pelo gabinete da senhora ministra, cujo chefe estava presente e anuiu.

Na verdade, após a preparação organizada pelo GIP para estabelecer protocolos e formação de intervenção responsável e útil nas prisões, com a colaboração de organizações internacionais vocacionadas para o efeito, em antecipação do que viria a ser a ratificação do Protocolo Adicional da Convenção da ONU contra a tortura, as entradas nas prisões foram negadas pelos respectivos directores, o Ministério da Justiça perdeu mensagens de *email* cuja recepção fora confirmada electronicamente e, em todo o caso, nunca respondeu à retransmissão das mensagens de pedido de ajuda deixadas no gabinete da Ministra.

Compreende-se, talvez, que perguntemos: onde está a oportunidade e onde acaba a conversa fiada? Isto é, até que ponto a boa vontade da Presidência de V.Exa. é suficiente para desbloquear preconceitos, sistemas, culturas, educações, interesses viciados, não apenas nos negócios das penitenciárias mas na ideia tradicional que há privilégios a respeitar, sejam os dos funcionários ou dos políticos?

Não estamos em posição de dar resposta a esta dúvida. Cabe-nos insistir no caminho traçado faz alguns anos atrás e continuar a marcha por onde haja uma passagem ou uma miragem. E assim faremos também desta vez. Pedindo, ainda assim, a V.Exa. – se lhe for possível e se entender útil – algum sinal que nos possa orientar na escuridão da vida política portuguesa.

Mas estamos, claro, em posição de fazer breves comentários ao resultado da “inspecção” que o vosso ofício reproduz. Embora preferíssemos, como começámos por dizer, ouvir a boca do senhor inspector articular em público, numa plateia de pessoas interessadas em tratar destes assuntos organizada pela vossa comissão, uma súmula – ou todos os aspectos – do seu relatório. Para lhe podermos responder àquilo que pudesse ficar em dúvida na plateia. Pois o essencial do relatório, estamos seguros, mereceria de gente empenhada em conhecer o que se passe nas prisões ou gargalhadas ou sobrolhos franzidos.

Pensando melhor, talvez não fosse boa ideia começar um fim-de-semana de imersão entre pessoas com abordagens muito diferentes sobre o que sejam as prisões por um texto tão ridículo. Isso poderia inquinar o ambiente, que deveria ser de respeito mútuo e procura sincera da verdade, sempre inatingível, sobretudo em meios prisionais.

O texto inspectivo em apreço é talvez estúpido, isto é, insensível tanto à posição dos presos em greve como à dos leitores. Trata de sacudir responsabilidades através de uma factualmente contradita conspiração da ACED, que apenas passa pela cabeça dos responsáveis dos serviços prisionais por a terem perdido anteriormente. Perderam a cabeça quando pretendem esconder que não sabem o que se passa nas prisões, nem são obedecidos dentro das prisões. O que explica a necessidade de inventar motins e desordens que justifiquem a intervenção do GISP, força ao serviço da direcção-geral, que servirá oficialmente para bater nos presos mas, oficiosamente, para disciplinar os funcionários e guardas. O que por sua vez explica a ciranda de dirigentes (de que a ACED é acusada, veja-se bem, de ser a causa). Para o senhor inspector a ACED seria uma espécie de soviete que concorre com o poder disciplinar e de comando da direcção-geral. Só não demos pelo ambiente revolucionário que permitiria tal poder bicéfalo. Demos, sim, pela impotência do Estado em comandar os serviços prisionais e fazer respeitar a lei e até a lógica.

Nem todos os textos conhecidos dos inspectores são assim. Por exemplo, recordamos a inspecção que foi feita ao caso mediático do uso de uma máquina taser na cadeia de Paços de Ferreira, em que se reconhece que tal acto, considerado publicamente ilegítimo pelo ministro da justiça, fora ordenado pelo director-geral das prisões, ainda actualmente em funções, que na altura – entrevistado – disse não saber do que se tinha passado e esperava apuramento dos factos pela inspecção. Nesse relatório tecem-se considerações relevantes sobre a incapacidade do Estado português e do sistema prisional de cumprir as respectivas responsabilidades de ressocialização dos reclusos. Mas ainda hoje não se conhecem desfechos deste incidente de grande impacto mediático. Apenas ficou claro o uso do encobrimento na prestação de contas em público por parte da administração das prisões, ao mais alto nível, como forma de desresponsabilização, aceite pelas instâncias tutelares e inquestionada pelos *media*.

A política prioritária do sistema prisional sempre nos pareceu ser escamotear o que se possa passar intramuros. Dessa forma evita, à uma, assumir o autoritarismo com que o sistema penitenciário satisfaz, implicitamente, as ânsias de vingança populistas e reconhecer oficialmente a única regra prática que orienta as funções daquelas instituições: a arbitrariedade. A esse respeito leia-se a entrevista do novo director da cadeia de Beja, que nos parece clara a esse respeito: Diário do Alentejo de 18 de Outubro de 2013, páginas 16/17.  “(…) talvez um pouco fruto da minha maneira de ser, encontrei alguma falta de cumprimento de regras. Notei, de facto, alguma necessidade de investir ao nível do cumprimento mais adequado das regras.” Foi como explicou a violência dos choques das prisões, que visitam aqui e acolá os presos. A intervenção do GISP apenas teria correspondido a “uma busca e revista às celas, não foi mais do que isso. No fundo, foi dizer aos reclusos que nós temos regras, temos de as cumprir…”. Por exemplo, aquelas regras que dão na cabeça moralista do senhor director: “É uma regra minha, essa não posso imputá-la a ninguém. Entendi que os reclusos deveriam ir para o refeitório minimamente acomodados, sem chinelos, nem calções. Aprendemos com os nossos pais que o espaço de refeição é um espaço sagrado e de respeito.” Em resumo: “o desrespeito na forma como os reclusos funcionavam uns com os outros obrigou à realização de uma ação preventiva.” As “agressões entre reclusos” são intoleráveis e, por isso, mandou agredi-los com a “sua” violência arbitrariamente legítima.

Estes discursos têm um problema: são invertebrados. São contraditórios em si mesmos e reclamam do leitor a sua cumplicidade para com a arbitrariedade, justificada pela irracionalidade alegada no comportamento dos reclusos. Isto é: a ignorância prepotentemente cultivada pelo sistema penitenciário sobre a natureza do comportamento dos presos e a natureza mefistofélica da própria instituição, à margem da legalidade, deve ser alimentada por sentimentos de vingança, cuja espuma salivar estupidifica efectiva e manifestamente as pessoas.

Dois dos efeitos mais curiosos desta condição de cultivada ignorância penitenciária são o escamoteamento da inexistência de qualquer linha de comando entre o ministério e cada cadeia em particular (Eventualmente, dentro de cada cadeia pode ocorrer o mesmo – no relatório inspectivo em apreço, por exemplo, o inspector descreve a posição do comando da força de intervenção como andando atrás dos guardas para evitar excessos de violência). O que corresponde à justificação antecipada da irresponsabilidade dos responsáveis (veja-se o caso do próprio director-geral no caso da taser, que declarou publicamente desconhecer a acção e o resultado da ordem que tinha dado), bem como das disfuncionalidades próprias da arbitrariedade como regra (descritas no relatório como impossibilidades práticas de cumprimento das leis).

Num caso recentemente deliberado em tribunal, um chefe de guardas da cadeia do Linhó queixava-se, acusando, de ter sido castigado profissionalmente por falsas acusações que, contra si, a ACED divulgou. Questionado pelo processo disciplinar que o castigara, informou o tribunal de não ter havido nenhum. Apenas a suspeita – coadjuvada por outros colegas seus – de a direcção-geral das prisões o ter transferido como medida punitiva não explicitada, contra a qual o próprio não reclamou nem pediu explicações. A delirante noção de que é a ACED quem manda nas prisões é, portanto, não apenas do inspector que escreve o relatório em apreço, mas um delírio ritualmente praticado no Linhó, eventualmente em outros estabelecimentos.

A ACED não apenas comanda presos violentos que ameaçam terceiros como castigará funcionários penitenciários. Castiga-os através de ofícios que divulga e cuja pressão junto da direcção-geral é de tal modo grande (talvez se sinta ameaçada, quem sabe?) que não lhes resta outra coisa que não seja a de tomar medidas. Medidas, por um lado, induzidas pela ACED mas, por outro lado, não reconhecidas pela direcção-geral, talvez por pudor. Não questionadas pelos visados, quem sabe se por temor.

A estupidez manifestada decorre, com toda a probabilidade, não tanto de assistências exageradas do programa COPS dos canais de cabo, mas da permanência em meio penitenciário. A simples racionalidade das denúncias sobre o que se passa na vida prisional em Portugal tem o efeito de agigantar os poderes da ACED, aos olhos estupefactos de responsáveis irresponsáveis. Por outro lado, a política oficial de desresponsabilização dos comandos, procura encobrir a inexistência de linha de comando respeitada, apresentando para isso os responsáveis prisionais como vítimas de conspirações sofisticadas. Parece-lhes natural ser a ACED quem decide das sanções disciplinares, em contraponto com uma direcção-geral impotente e ignorante. A ACED violenta e ameaçadora e o GISP meros agentes da paz.

A paranóia, portanto, parece resultante não da condição de condenado mas da condição de quem vive nas penitenciárias. Não lhes basta viver em isolamento: querem viver em isolamento. Há mesmo quem sugira que são mais afectados por ela os guardas do que os presos. É uma linha de estudos a desenvolver.

Exmo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Dr. Fernando Negrão

Porque pensará o inspector que por vir a público com o delirante comando da ACED sobre presos violentos capazes de condicionar a vida prisional defende a posição dos seus superiores, que autorizam e subscrevem o relatório? Tal declaração repetida sem nenhuma evidência é suporte suficiente para o crédito que mereceu da direcção-geral? Saberá disso o ministério da justiça? Desde quando circulará tal convicção entre os dirigentes dos serviços? De que modo isso afecta a vida nos estabelecimentos, nomeadamente os presos que usam ou queiram usar a ACED para comunicar com os serviços prisionais, por o sistema de tratamento de reclamações oficial ser – parece – incapaz? A reacção musculada das autoridades contra os presos justificar-se-ia como forma de acabar com tal interferência da ACED? E acabou? Como se pode avaliar isso? Ou a brutalidade foi apenas um reflexo pavloviano da incompetência, insensibilidade e falta de autoridade da direcção-geral e da cadeia, tantas vezes explicada em ofícios da ACED, retransmitindo as opiniões dos reclusos que nos informaram do que lá se passava? O que justificou as mudanças na direcção da cadeia? Onde estão escritas e registadas essas justificações? E porque a violência contra os presos, sejam eles vítimas das manipulações da ACED ou da incompetência das direcções da cadeia, resolveria algum problema, que, como reconhece o relatório, são muitos e a perder de vista?

Que dados nos traz o inspector em suporte da tal tese da ACED soviética? As pretendidas confissões dos presos que se disseram ameaçados, ao mesmo tempo que dizem não ter queixas sobre os serviços? Nem sequer a respeito dos serviços que o inspector reconhece não estarem disponíveis e deverem estar? E terão receio de serem mal tratados por quem? Pelos comandos que o inspector acompanhou na entrada violenta do corpo de intervenção contra presos pacíficos? Ou por guardas locais, eles próprios descontentes com a actuação dos seus dirigentes (pelo menos constou que haveria essa situação naquela cadeia)? Porque não foram capazes os guardas da cadeia de lidar com a situação? Porque terão de ser prisioneiros os violentos – nunca identificados nem nomeados – que estariam ao serviço da ACED, por via de um comando telemóvel? Porque é que os únicos sinais de violência foram os praticados pelo GIP?

O que terá impedido a inspecção de identificar os autores das ameaças? “Falta de tempo”, como a que impediu de saber ao certo de que se queixaria o recluso que falou sobre o mau trato à sua mulher em visita? Ou a certeza adquirida com o tempo, e o diz que disse, de ser a ACED quem manda nas prisões em Portugal? Que critério poderá o leitor deste relatório usar para distinguir factos de conversa fiada?

Vale a pena perguntar ao senhor inspector como é possível admitir na ordem penitenciária grupos de presos violentos que intimidam outros e como andam telemóveis nas mãos dos reclusos? E porque a guarda prisional e as direcções das cadeias não sabem nem da violência nem dos telemóveis? E se não sabem disso, de que saberão as direcções e as guardas das prisões? Não lhe parecem estas perguntas pertinentes para dar resposta claríssima na sua inspecção? Porque em vez disse preferiu manifestar a sua impotência perante a imaginada acção da ACED?

Embora não o refira explicitamente, certamente por efeito do esgotamento da clareza que ilumina todo o texto, a presença em protesto pacífico de uma centena de prisioneiros é (aparentemente, sejamos prudentes) incompatível com a tese da conspiração externa. E foi ela, e não o imaginário comando da ACED sobre os acontecimentos, que foi alvo da repressão da direcção da cadeia, apoiada pela direcção-geral. Apoiada nessa ocasião. Pois, segundo nos informa o inspector, há um rodopio de directores e de chefes de guardas naquela cadeia.

Pela nossa parte, os sintomas de limitações cognitivas que o texto do inspector indiciam explicam-se pelo excesso de exposição ao meio penitenciário – vimos outros agentes com os mesmos sintomas –, o que nos leva a recomendar reduzir as despesas do Estado neste sector, por ser manifestamente imprestável e prejudicial à saúde e à moral públicas, mas sobretudo notável no caso dos dirigentes que admitem tais textos, dos inspectores que os escrevem, dos presos, dos guardas que são obrigados a viver sob tal confusão mental e, provavelmente também, dos canídeos que os acompanham nas expedições contra inimigos úteis, isto é, presos indefesos no exercício dos seus direitos cívicos consagrados mas não reconhecidos.

Parece-nos, na verdade, pernicioso – mas consequência natural das políticas iniciadas em 2001 acima mencionadas – o ódio imanente no texto ao mundo extra penitenciário, como se fosse “o mundo livre” (sic) que fosse uma ameaça à ordem prisional, ou melhor, à incapacidade da direcção-geral explicar seja o que for que se passe dentro das prisões. Talvez por, de facto, não ter explicação.

A ternura comovente no acompanhamento das brutalidades praticadas por guardas não identificados lançados num pátio de prisão, como espectáculo de gladiadores, em que alguns – todos presos – terão voado, como costuma acontecer aos romanos frente ao Asterix, suficientemente alto para serem alvejados por tiros de intimidação, explica-se por a violência ser legítima? Mas essa legitimidade, isto é, o respeito pelas regras de actuação policial que – sabemos pelo relatório – foram beliscadas aqui e ali, não o foram logo de princípio, na preparação da acção? Pelo menos ao admitir trauliteiros fardados mas não identificados a cruzar o pátio da cadeia aos tiros e com cães? Na verdade, atacando pessoas em protesto legítimo e com direito protegido?

Sendo a principal finalidade das penas a ressocialização dos reclusos, porque a inspecção não ponderou a possibilidade de tratar a alegada e inventada violência de grupos de presos sob imaginário comando da ACED com estratégias de prevenção da violência? Porque interpretou a disponibilidade de mediação da ACED (o que reconhecidamente falta nos serviços prisionais) como uma confissão de intervenção violenta na cadeia do Linhó? Porque será que a violência não lhes sai da cabeça? Porque só pensam nisso?

Exmo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias

Dr. Fernando Negrão

Que se pode sugerir ao Parlamento?

Pode-se pedir que reclame junto dos responsáveis pelo sistema penitenciário todos os documentos internos – processos inspectivos e disciplinares, ou de estratégia – onde tenha sido avaliada a acção da ACED, em particular os modos de comunicação da ACED com o interior das prisões, a identificação dos grupos de presos violentos que comanda, as ameaças que propala junto dos presos, as acções de violência concreta já executados e outros elementos capazes de nos caracterizar melhor e que permitam dizer que o inspector que subscreve e os directores que autorizaram o documento em apreço não estão a mentir ao Parlamento e a conspirar policialmente contra activistas de direitos humanos.

A propósito da publicação, para breve, dos resultados do novo relatório da Provedoria sobre o sistema penitenciário português, praticamente no fim do prazo previsto por Freitas do Amaral para termos penitenciárias “normais”, seria porventura possível organizar um sistema de discussões sobre as penas em Portugal. Sistema que fosse exemplo de abertura e transparência, que o sistema carcerário não é. E mostrasse serem possíveis e preferíveis – tanto do ponto de vista financeiro, como da saúde dos funcionários e da população, e da disciplina e ordem sociais – os regimes abertos, como aqueles já previstos na legislação mas praticamente não usados (por consenso entre os partidos políticos, que podem aprender a usar esta oportunidade de reversão da utilização das penas para organização de um processo de moralização, que o regime tanto necessita).

Em articulação com estes debates, e em termos mais práticos, propomos a utilização da instalação dos institutos previstos pelo Protocolo Adicional à Convenção da ONU contra a tortura, com sede na Provedoria de Justiça, para organizar a abertura das prisões à sociedade civil organizada, através de voluntários devidamente credenciados mas livres, devidamente formados mas moralmente despertos, devidamente responsabilizados mas organizativamente apoiados. Em vez da redução anunciada a um simulacro de boa vontade perante a comunidade internacional, ela própria actualmente muito pouco ciosa dos princípios que já prestigiaram a civilização ocidental perante a humanidade. Que, hoje em dia, sejam também os países ocidentais a renegar os princípios que a nossa civilização produziu, não obriga o Estado português a desvincular-se do empenhamento no combate à tortura no mundo, mas sobretudo em Portugal.

A ACED mantém-se interessada e disponível, como sempre esteve, em colaborar em processos de defesa da implementação de respeito pelos direitos humanos, a que o País está formalmente vinculado e obrigado.

A Direcção